



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



Gabinete do Prefeito

LEI 967/2018 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ALTERAR O VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL
A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE SERRA DO SALITRE”.**

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG; por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a subvenção a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serra do Salitre-MG, CNPJ/MF 02.469.191/0001-60, no exercício de 2018, antes no valor de R\$183.726,00 (Cento e oitenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais) divididos em 12 parcelas mensais e iguais de R\$15.310,50 (quinze mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos), das quais foram pagas 06 parcelas até a presente data, para o valor de R\$141.863,00 (Cento e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais) divididos em 06 parcelas mensais e iguais de R\$23.643,83 (Vinte e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º - O valor estabelecido no artigo 1º destina-se a cobertura de despesas com manutenção das atividades institucionais da entidade.

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do repasse de que trata a presente lei, serão provenientes do orçamento vigente, da seguinte dotação orçamentária: 02.31.02.08.244.7015.20330.3.3.50.43.00 00-Subvenções Sociais.

Art. 4º - Fica inteiramente revogada a Lei nº 944/2018.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 19 de Setembro de 2018.

PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO
Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no mural/placar da Prefeitura Municipal em 20/09/18.

Juliana da Silveira Rocha Furtado

Juliana da Silveira Rocha Furtado, mat: 7342, Sec. de Gabinete